



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quinta-feira, 10 de março de 2016

Ano IV - Edição nº 00451 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A2F8F81EB785BE29D3505643D90CCEC

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 465, de 03 de março de 2016 - Designa o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETO Nº 465, de 03 de março de 2016.

“Designa o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que consta da Portaria Interministerial n.º 01, de 12 de março de 2008, proveniente do Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos e aprovam os instrumentos para adesão ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, e:

- **CONSIDERANDO** que o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC é um direito constitucionalmente tutelado;
- **CONSIDERANDO** que o Município de Uauá já aderiu ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
- **CONSIDERANDO** que a Portaria Interministerial nº 01, em seu art. 6.º, inciso I, prevê que o Município se compromete, a partir da adesão, a designar o Grupo Gestor Local do Programa; e
- **CONSIDERANDO** que a Portaria Interministerial nº 01, em seu art. 6.º, § 1.º, também prevê que o Grupo Gestor Local será composto pelos gestores das políticas de educação, assistência social, saúde e de direitos humanos no âmbito administrativo do ente federado que efetuou a adesão ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA,

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados, para compor o Grupo Gestor Local BPC, os seguintes gestores:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

Edilene Cardoso Vieira Possídio –Assistente Social (Coordenadora do Grupo Gestor)

Andréia Moura Campos - Assistente Social (Coordenadora da Equipe Técnica)

Edio Bartolomeu Mesquita Maia - Psicólogo

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

Laudice Maria de Freitas -Professora

Joelma Maria dos Santos - Professora

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Laíse Lindemberg Oliveira Gois -Psicóloga

Elizabeth Texeira de Almeida- Psicóloga

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 03 de março de 2016.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE